



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-034 PMVN
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20200210

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório Nº 7/2020-034 PMVN, referente à modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO Nº 20200210**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOESCOLA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO SOCIAL PARA OS MOTOTAXISTAS QUE SE ENCONTRAM EM NOSSO MUNICÍPIO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ**, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Pará.

Celebram o presente **CONTRATO Nº 20200210**, de um lado com a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN – CNPJ nº 05.351.606/0001-95**, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, do outro lado à empresa **CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GOLD KAR LTDA-ME – CNPJ nº 16.403.700/0001-67**, representado neste ato pelo Sr. **MAKLESTER RUAN DO NASCIMENTO CHAVES**, o valor total deste **CONTRATO Nº 20200210** é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil, e Quinhentos Reais), o prazo de vigência deste **CONTRATO 20200210** é contado da data da sua assinatura, a partir de 27 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, em relação ao fornecimento do objeto contratual, conforme artigo 4º-H da lei nº 13.979/2020, em conformidade com o parecer jurídico nº 393.10/2020 – PGM/PMVN, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 – Artigo 4º, e do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/1990, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato nº 20200210 – Dispensa de Licitação, supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 04 de Novembro de 2020.